



**CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90**

**LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui como feriado municipal pelo "Dia de Corpus Christi" e dá outras providências".

**Art 1º** - Fica instituído o Feriado Municipal pelo "Dia de Corpus Christi", data móvel, comemorada em todo território nacional.

**Art 2º** - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

**Art 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu – MG, 09 de setembro de 2021.

  
ARLIS SOARES COUTINHO  
Arlis Soares Coutinho  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 041.301.016-33  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 09/09/2021

